



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 014/2010, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

**CONSTITUI COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO DAS
OPERAÇÕES PORTUÁRIAS.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3513/00;

Considerando que compete à Administração do Porto, dentro dos limites da área do Porto, fiscalizar as operações portuárias, zelando para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente, conforme a Lei 8630, Secção II, da Administração do Porto Organizado, Art. 33, § 1º, inciso VII;

Considerando que a Assessoria de Planejamento está subordinada diretamente a Superintendência e a esta auxilia na coordenação de ações nas diversas áreas do Porto;

Considerando que, para melhor gestão no que se refere à fiscalização das operações portuárias necessário se faz que sejam centralizadas todas as ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Assessor de Planejamento, que forme uma Comissão composta de servidores das diversas áreas da Superintendência para elaborar e executar planos de trabalho com o objetivo de fiscalizar os serviços realizados pelos Operadores Portuários/Concessionários no Porto de Itajaí;



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí


Art. 2º- Os trabalhos da Comissão de Fiscalização serão coordenados pela Assessoria de Planejamento e esta ficará subordinada diretamente a Superintendência do Porto de Itajaí;

Art. 3º- Todas as ações relacionadas às operações portuárias que devam ser implementadas, deverão ser submetidas e discutidas com a referida Comissão para que haja uniformização dos procedimentos a serem adotados;

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 04 de agosto de 2010.


Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente